



PUBLICADO EM

27 / 08 / 2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PARA FORMAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - ESTADO DO PARÁ

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Decreto Federal nº 12.409/2025 que regulamenta a referida política, na Constituição Federal em seu artigo 216 que trata da participação social na gestão cultural, na Lei nº 12.527/2011 conhecida como Lei de Acesso à Informação, e no Decreto Municipal nº 106/2025 – GPM/PD que criou o Comitê Gestor no âmbito municipal, TORNA PÚBLICO a homologação do resultado do processo seletivo realizado através do Chamamento Público nº 001/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital de Homologação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- 2.1. Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas culturais em âmbito nacional, estadual e municipal, com foco na democratização do acesso à cultura e no fortalecimento da economia criativa.
- 2.2. Decreto Federal nº 12.409, de 2 de janeiro de 2025, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc, definindo os procedimentos para implementação, acompanhamento e avaliação das ações culturais, bem como estabelecendo as competências dos entes federativos na execução da política.
- 2.3. Constituição Federal de 1988, especificamente o artigo 216, que garante a participação da sociedade civil na gestão das políticas culturais, reconhecendo a importância do controle social e da transparência na aplicação dos recursos públicos destinados ao setor cultural.
- 2.4. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que assegura o direito fundamental de acesso às informações públicas e estabelece os procedimentos para garantir a transparência dos atos administrativos.
- 2.5. Decreto Municipal nº 106/2025 – GPM/PD, que instituiu o Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Pau D'Arco, definindo sua composição, competências e funcionamento.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

3.1. DO OBJETO

O Chamamento Público nº 001/2025, publicado em 12 de agosto de 2025, teve como objeto a seleção de 3 (três) representantes da sociedade civil para compor o Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Pau D'Arco, sendo 2 (duas) vagas destinadas a representantes de agentes culturais e 1 (uma) vaga para representante da comunidade em geral, além de seus respectivos suplentes, totalizando 6 (seis) pessoas selecionadas.

Francisco S.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



3.2. DO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

O processo seletivo foi conduzido rigorosamente conforme o cronograma estabelecido no Chamamento Público original:

- Publicação do Chamamento: 12 de agosto de 2025, às 8h, conforme previsto
- Período de Inscrições: 14 a 22 de agosto de 2025, no horário de 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Administração
- Divulgação dos Candidatos Inscritos: 25 de agosto de 2025, às 8h, garantindo a transparência do processo
- Assembleia Pública: 26 de agosto de 2025, das 19h às 21h, no CRAS (Centro de Referências da Assistência Social) de Pau D'Arco
- Divulgação do Resultado Final: 27 de agosto de 2025, às 11h

3.3. DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O processo seletivo foi conduzido com absoluta transparência, garantindo ampla participação da sociedade civil. A Assembleia Pública contou com a presença de moradores do município maiores de 16 anos, que exerceram seu direito de voto mediante apresentação de documento com foto. O credenciamento dos participantes ocorreu das 18h30 às 19h, seguido da apresentação dos candidatos, com 5 (cinco) minutos para cada um, votação direta pelos presentes, apuração pública dos votos e proclamação imediata dos resultados.

3.4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

O processo foi coordenado pela Comissão Organizadora devidamente constituída, composta por:

- Presidente: Isadora Marana de Oliveira Martinez
- Membro: Lucas Ferreira da Silva
- Membro: Maria Valmeires Lima de Azevedo

A Comissão atuou com imparcialidade e profissionalismo, garantindo o cumprimento de todas as etapas previstas no Chamamento Público e assegurando a lisura do processo seletivo.

Cabe destacar o fato de que a candidata Daniela Gomes de Sousa comunicou à Comissão a necessidade de se ausentar da sessão por motivo de saúde de um familiar. Diante da ausência, foi declarada suplente na categoria de agentes culturais

3.5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Durante todo o processo, foi assegurado o direito de recurso e impugnação aos interessados, conforme estabelecido no item 12 do Chamamento Público. Os prazos para apresentação de recursos foram devidamente observados, e não houve nenhuma manifestação que precisasse de decisão por parte do Secretário Municipal de Educação.

4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. REPRESENTANTES DE AGENTES CULTURAIS

Após a realização da Assembleia Pública e apuração dos votos, foram selecionados os seguintes representantes para a categoria de agentes culturais:

4.1.1. TITULARES:

1. LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA

Votação obtida: 09 votos

2. ANDRÉIA ANDRADE DOS SANTOS

Votação obtida: 07 votos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



4.1.2. SUPLENTE:

1. GLAUCIA PEREIRA BEZERRA

Votação obtida: 03 votos

2. DANIELA GOMES DE SOUSA

•Votação obtida: 0 votos

4.2. REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EM GERAL

Para a categoria de representante da comunidade em geral, foram selecionados:

4.2.1. TITULAR:

1. MAECIO DE SOUSA TEIXEIRA

Votação obtida: 09 votos

4.2.2. SUPLENTE:

1. NILZA HELENA DE MOURA ANDRADE

Votação obtida: 08 votos

4.3. RESUMO ESTATÍSTICO DO PROCESSO

Categoria	Inscritos	Votantes	Votos Válidos	Votos Nulos/Brancos
Agentes Culturais	21	19	19	2
Comunidade Geral	21	17	17	4

5. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo seletivo foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às normas estabelecidas no Chamamento Público nº 001/2025, e que não foram constatadas irregularidades que pudessem comprometer a lisura do certame, HOMOLOGO o resultado do processo seletivo para formação do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Pau D'Arco.

5.2. VALIDADE DO PROCESSO

O processo seletivo realizado através do Chamamento Público nº 001/2025 é declarado válido e eficaz para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos legais a partir da data de publicação desta homologação.

5.3. EFICÁCIA DOS ATOS PRATICADOS

Todos os atos praticados durante o processo seletivo, incluindo as inscrições, a realização da Assembleia Pública, a votação, a apuração dos votos e a proclamação dos resultados, são considerados válidos e eficazes, não havendo vícios que possam comprometer sua legalidade.



6. NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. NOMEAÇÃO OFICIAL

Os candidatos selecionados serão nomeados através de Portaria específica a ser publicada no Diário Oficial do Município (FAMEP) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação desta homologação.

6.2. PRAZO PARA POSSE

Os membros titulares e suplentes nomeados deverão tomar posse no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da Portaria de nomeação, sob pena de perda do direito à vaga e convocação do candidato subsequente.

6.3. PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ

Conforme estabelecido no cronograma original, a primeira reunião do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc estava agendada para o dia 5 de setembro de 2025, às 19h, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, porém através do Adendo nº 002/2025 será antecipada para o dia 29 de agosto de 2025, para aprovar o PAAR, cujo prazo termina no dia 31 deste referido mês.

6.4. INÍCIO DO MANDATO

O mandato dos membros do Comitê Gestor terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da primeira reunião e encerrando-se em agosto de 2026, sendo permitida uma renovação por igual período.

6.5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os membros empossados deverão cumprir as atribuições estabelecidas no item 9 do Chamamento Público nº 001/2025, especialmente:

- Participar das reuniões mensais do Comitê
- Acompanhar a execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) no valor de R\$ 60.886,73
- Fiscalizar a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc
- Garantir a transparência das ações desenvolvidas
- Promover a participação social nas decisões do Comitê
- Elaborar relatórios de acompanhamento das atividades

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. VIGÊNCIA

Este Edital de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7.2. PUBLICAÇÃO

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (FAMEP), no Portal da Transparência do município e no site oficial www.paudarco.pa.gov.br, garantindo ampla divulgação e acesso público às informações.

7.3. RECURSOS FINANCEIROS

O Comitê Gestor será responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) - Ciclo 2, no valor total de R\$ 60.886,73 (sessenta



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

7.4. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Todas as ações do Comitê Gestor serão pautadas pelos princípios da transparência e do controle social, com disponibilização pública das atas das reuniões, relatórios de acompanhamento e prestação de contas dos recursos aplicados.

7.5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

8. INFORMAÇÕES E CONTATOS

8.1. DEPARTAMENTO DE CULTURA

- Endereço: Av. Donizete Rocha, nº 295 – Setor Paraíso, Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000
- Telefone: (94) 99231-7843
- E-mail: dep.cultura@pauarco.pa.gov.br

•Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Endereço: Av. Boa Sorte, s/n – Setor Paraíso, Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000
- Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

8.3. CANAIS DIGITAIS

- Site Oficial: www.pauarco.pa.gov.br
- Facebook: /PrefeituraPauDArco
- Instagram: @prefeitura_pauarco

9. ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.


FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO